



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.90** e Lei Municipal Nº **1042 de 23.08.2018**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.020,00 (Vinte e seis mil e vinte reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2020 - Convênio Costurando o Futuro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 700,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2020 - Convênio Costurando o Futuro	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	R\$ 1.320,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2010 - Convênio Natal Espetacular	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	R\$ 2.948,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2020 - Convênio Costurando o Futuro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	R\$ 5.680,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2020 - Convênio Costurando o Futuro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 7.122,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2010 - Convênio Natal Espetacular	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	R\$ 8.250,00

Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br


PORTAL DO VALE HISTÓRICO

R\$ 26.020,00

Artigo 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de agosto de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete